



VILA FLORES – RS

REQUERIMENTO Nº 22/2024

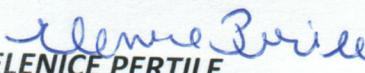
Para: MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL
VILA FLORES - RS

ELENICE PERTILE, Vereadora, requer autorização para viagem a Porto Alegre, no dia 09 de dezembro de 2024, para participar de visitas aos Gabinetes de Deputados Estaduais e Secretarias, para tratar de assuntos de interesse do Município de Vila Flores.

Desta forma, solicita o pagamento de diária.

Nestes termos, pede deferimento.

Vila Flores, 05 de dezembro de 2024.


ELENICE PERTILE
Vereadora MDB
Vila Flores/RS



VILA FLORES – RS
MEMORANDO:

PARA: Setor Contábil

Data: 10/12/2024

Eu, Jaqueline Podenski, Presidente da Câmara de Vereadores, venho através deste, solicitar o pagamento de diárias para a **Vereadora Elenice Pertile**, a qual viajou até a Capital Estadual - Porto Alegre, para fins de cumprimento de agenda institucional, no dia 09 de dezembro de 2024, conforme segue:

Diárias:	1/2 (meia) diária (consoante art. 2º, parágrafo I, da Resolução 001/2023 desta Casa).	R\$ 82,23
Hospedagem: reembolso	00 diárias reembolsáveis	R\$ 00,00
Locomoção: reembolso	00 deslocamentos reembolsáveis.	R\$ 00,00

TOTAL A SER CREDITADO À VEREADORA: R\$ 82,23 (oitenta e dois reais com vinte e três centavos).

Solicito ainda que o crédito seja realizado diretamente na conta já cadastrada pelo beneficiário junto à Municipalidade.

Atenciosamente,


Ver.^a Jaqueline Podenski

Presidente da Câmara de Vereadores

Recebido em 10/12/24
Secretaria da Fazenda



VILA FLORES – RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 20/2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE AO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA A VEREADORA ELENICE PERTILE, JUSTIFICADA PELA VIAGEM ATÉ A CAPITAL ESTADUAL - PORTO ALEGRE - ONDE PARTICIPOU DE VISITAS AOS GABINETES DE DEPUTADOS E SECRETÁRIOS ESTADUAIS.

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária referente ao dia 09 de dezembro de 2024 à Vereadora Elenice Pertile, justificada pela viagem até a Capital Estadual - Porto Alegre - onde participou de visitas aos Gabinetes de Deputados e Secretários Estaduais.

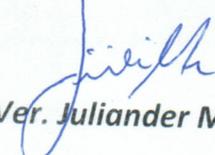
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores.

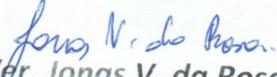
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, 10 de Dezembro de 2024.


Ver. **Jaqueline Podenski**
Presidente


Ver. **Juliander Morello**
Vice-Presidente


Ver. **Jonas V. da Rosa**
Secretário